

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUS

No XXIII - nº 1780 – Carnaubais/RN, Domingo, 15 de Outubro de 2023 www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial
\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

# ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito

Prefeita Municipal

### MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior 1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes 2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

### **VEREADORES**

José Maria da Silva Soares Josefa Jusaly de Medeiros Mário César de Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

# MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr <sup>a</sup>. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr<sup>a</sup>. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

# **GABINETE**

# DECRETO № 024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE ALUIZIO DIAS DE LACERDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o falecimento do comunicador, professor, exvereador, o Sr. Aluizio Dias de Lacerda, conhecido como **Aluizio Lacerda**, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 15 de outubro de 2023, cidadão muito querido por todos do Município;

**CONSIDERAND**O os preciosos trabalhos dedicados ao município de Carnaubais/RN no decorrer de sua vida como cidadão:

**CONSIDERANDO** o consternamento da população carnaubaense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

## DECRETA:

Art. 1º- Luto Oficial no município de Carnaubais/RN, pelo

período de 03 (três) dias, contados desta data — 15 de outubro de 2023 -, em decorrência do falecimento do Sr. Aluizio Dias de Lacerda.

**Parágrafo único** – Durante o período citado no caput deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este cidadão que honrou suas funções com afinco e dedicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Carnaubais/RN, 15 de outubro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

**ESPAÇO EM BRANCO**